

P.<sup>a</sup> a Camara da V.<sup>a</sup> de Ubatuba

Recebo a carta de vm.<sup>ces</sup> de 16 do mêz preterito emque veio incluza por copia a de 25 de Janeiro do prezente anno, que recebi no seu devido tempo; e aqual não dei logo resposta por querer informar-me o fundamento do seu conteudo.

Agora devo fazer certo a vm.<sup>ces</sup> que não obstante a exageração dos capitulos referidos contra o quartel M.<sup>o</sup> Comd.<sup>o</sup> me pareceo conviniente mandalo remover dessa V.<sup>a</sup> para esta Capital, onde depois de ouvir a sua defeza procederei como me parecer de justo. Pella copia da carta junta escripta ao Tent.<sup>o</sup> Coronel Candido Xavier de Almeida e Souza, verão vm.<sup>ces</sup> a liberd.<sup>o</sup> que dei aos moradores dessa V.<sup>a</sup> afim de poderem transportar os seus effeitos p.<sup>a</sup> donde mais conta lhe fizer, e me alegro de haver privinido a sua representação sobre este objecto, podendo sertificar a vm.<sup>ces</sup> que durante o meu governo assim hade subsistir menos que Sua Mag.<sup>o</sup> me detre mine o contrario. Louvo a vm.<sup>ces</sup> muito o zello, e cuidado que mostrão na utilid.<sup>e</sup>, e beneficio desses Povos que eu dezejo beneficiar quanto de mim depender em todas as occaziões que ocorrerem, a vm.<sup>ces</sup> me proprozerem para augmento, e prosperid.<sup>e</sup> dessa V.<sup>a</sup>; noque podem ficar sertos. D.<sup>a</sup> G.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ces</sup>. S. Paulo 2 de Julho de 1798. Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça // Snr.<sup>es</sup> Juiz Ordinario digo Snr. Juiz e mais Officiaes da Camara da V.<sup>a</sup> de Ubatuba. //

P.<sup>a</sup> o Sargento M. Comd.<sup>o</sup> da Praça de Santos

Porque o donativo voluntario offerecido p.<sup>a</sup> a factura do Cam.<sup>o</sup> de terra dessa V.<sup>a</sup> tem já produzido huma sufficiente soma p.<sup>a</sup> se lhe dar principio, e a estação prezente he propria de se fazerem as derrubadas. Ordeno a vm.<sup>ce</sup> que logo que receber esta, mande sem perda de tempo descortinar athe huma distancia compettente todas as Mattarias que atravessão de hum e outro lado a picada q. lançou o S. M. Engenheiro João da Costa Ferreira, asallariando para isso o numero de Trabalhadores; e quando ahi os não haja, e lhe seão necessarios indios, mandará parte de quantos, para em contin.<sup>o</sup> lhes fazer expedir, dandome immediatamt.<sup>e</sup> parte de qualquer artigo que mais precize, p.<sup>a</sup> sem demora o providenciar cumpra-o assim. S. Paulo 5 de Julho de 1798. Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. // Snr. Sarg.<sup>to</sup> Mór Comd.<sup>o</sup> da Praça de Santos Manoel José da Graça. //